



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 014/2019
Decisão : 129/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.8.
Referência : Auto de Infração nº 10.173/2016
Interessado : NESUL Grupos Geradores Ltda - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do auto de infração nº 10.173/2016, lavrado em desfavor da empresa NESUL Grupos Geradores Ltda - ME, por infração ao disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 014/2019, realizada no dia 04 de setembro de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 10.173/2016, lavrado em 11/03/2016, em desfavor da empresa NESUL Grupos Geradores Ltda - ME, por infração ao disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77 – “pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART correspondente à atividade técnica desenvolvida”; considerando que foi concedido à empresa o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização da infração, ou seja, apresentar a ART correspondente à atividade técnica desenvolvida (manutenção de geradores), bem como efetuar o pagamento da multa, ou apresentar defesa; considerando que a empresa apresentou defesa em 28/03/2016, solicitando o cancelamento do auto de infração e da multa; considerando os documentos: Relatório de Fiscalização e Nota Fiscal, anexados ao processo comprovando a execução do serviço; e considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cassio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, favorável à manutenção da multa aplicada, uma vez que não foi regularizada a falta cometida, **DECIDIU, por unanimidade, votar favorável à manutenção da multa aplicada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – **Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russo, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2019.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ